



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 22249373			
PA COPAM Nº: 2080/2020		SITUAÇÃO: sugestão pelo indeferimento	
EMPREENDEDOR:	TEM - Teixeira Estradas e Mineração Ltda	CNPJ: 22.551.881/0001-71	
EMPREENDIMENTO:	TEM - Teixeira Estradas e Mineração Ltda	CNPJ: 22.551.881/0001-71	
MUNICÍPIO:	Teixeiras	ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência de critério locacional.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas.	2	
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico.	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luís Alberto Miranda Pacheco		REGISTRO: RNP: 0806517395 ART: 14202000000006063057	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Leonardo Gomes Borges Gestor Ambiental (Zootecnista)		1.365.433-0	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.370.900-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 22249373

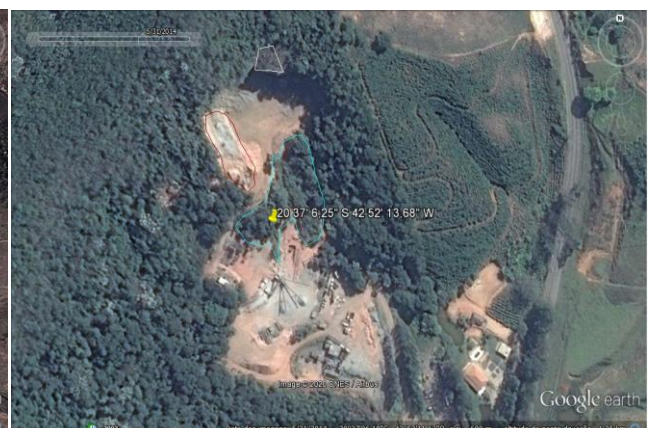
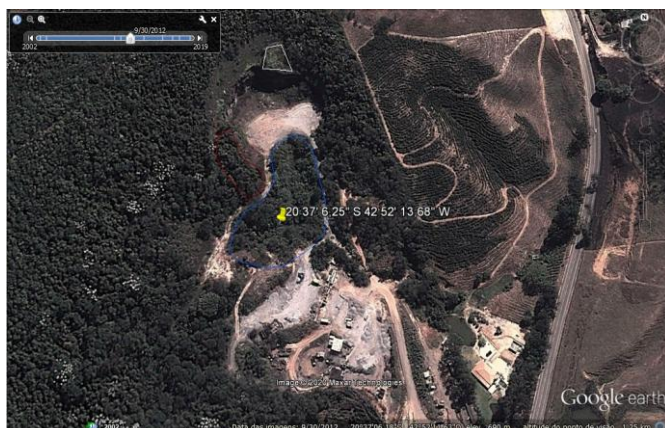
O empreendimento TEM - Teixeira Estradas e Mineração Ltda - ME, localizado no município de Teixeira - MG, tem como atividades a serem licenciadas "Extração de rocha para produção de britas", com produção bruta de 20.000 t/ano e "Usinas de produção de concreto asfáltico", produção nominal de 34 t/ano, se enquadrando em classe 2, que conjugado com a não incidência de critério locacional, em análise baseada na plataforma IDE-SISEMA, justifica o procedimento simplificado nos moldes da Deliberação Normativa COPAM 217/2017. Em 18/06/2020, foi formalizado, no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 2080/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos listados no SLA.

Por se tratar de imóvel rural, o processo administrativo se encontra instruído com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, MG-3168507-1B85.155F.088B.4D77.81FA.CBD0.BE5F.C809, cadastro realizado em 12/06/2015, o qual apresenta área total do imóvel, referente às matrículas nºs 5333 e 5334, de 12,4260 ha, sendo 3,0096 ha referente a área de Reserva Legal.

Cabe ressaltar que junto as Certidões de Registro de Imóvel, para ambas as matrículas, há Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal firmado junto ao IEF/MG com área de Reserva Legal gravada em cada uma das matrículas de 1,4538 ha. Por se imóvel de terceiro, existe Contrato de Comodato firmado entre as proprietárias do imóvel e a TEM - Teixeira Estradas de Mineração Ltda, autorizando o uso da área para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, sendo este responsável por qualquer procedimento de caráter ambiental a ser realizado nas áreas das matrículas nºs 5333 e 5334.

Junto a Agência Nacional de Mineração possui Registro de Licença nº3.575/DNPM/MG para o DNPM 830.089/2010, área de 49,49 ha, substância mineral Gnaiss. De acordo com o informado no RAS, a lavra mineral, ainda em fase de projeto, será a céu aberto, sendo o método empregado na extração local a lavra em bancadas e o desmonte de rocha com a utilização de explosivos. Cabe ressaltar que, conforme cronograma de implantação apresentado em esfera de informações complementares, a confecção do Plano de Fogo será realizada em até 120 dias após a concessão da licença ambiental. Além disso, o empreendimento contratará uma empresa terceirizada para a realização do desmonte de rochas. Essa empresa será a responsável pela elaboração do plano de fogo, pelo transporte dos explosivos e pelas detonações. Dessa forma, não haverá armazenamento de explosivos no empreendimento.

Contudo, conforme imagens de satélite apresentadas abaixo, é possível constatar, ainda que essa atividade esteja em fase de projeto, que houve intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa na área de cava, abertura de via de acesso, assim como na praça de serviço, totalizando aproximadamente 0,43 hectares de intervenção:



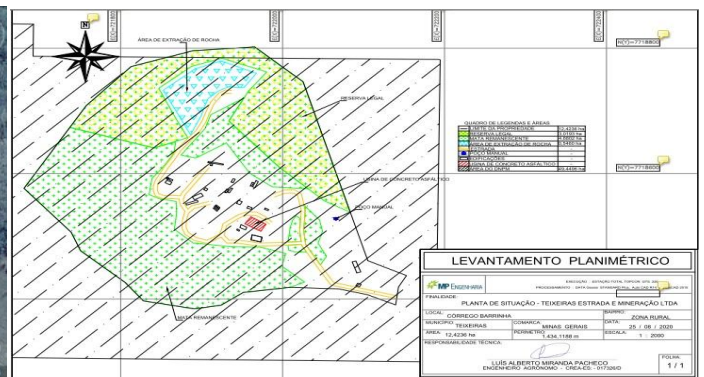


Fonte: Google Earth

Além disso, conforme levantamento planimétrico apresentado junto ao RAS a área que foi suprimida para abertura de via de acesso, aproximadamente 0,1 hectare, corresponde a parte de área da Reserva Legal do imóvel.



Fonte: Google Earth



Fonte: Relatório Ambiental Simplificado - RAS

Assim, atendendo aos ditames do Capítulo VI da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em especial ao estabelecido em seu parágrafo 3º, e art. 70, este órgão procedeu à autuação do empreendimento TEM - Estradas e Mineração Ltda, CNPJ 22.551.881/0001-71, como incurso no art. 112 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, Anexo I, código 127, auto de infração 213179/2020 e, conforme Nota Jurídica 83/2018, da Asjur/Semad, como incurso no art. 86 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, Anexo III, códigos 301 e 303 respectivamente. Autos de infração 213180/2020 e 213181/2020.

Conforme previsto no Decreto 47.749/2019, em seu art. 12, a suspensão da obra ou atividade que deu causa à supressão irregular poderá ser afastada por meio de autorização para intervenção ambiental corretiva, desde que atendidas, cumulativamente, algumas condições, dentre elas a possibilidade de inferir a tipologia vegetacional existente originalmente na área suprimida, por meio da apresentação, pelo infrator, de inventário florestal de vegetação testemunho em área adjacente ou de inventário florestal da própria área, elaborado antes da supressão irregular, e do respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional.



Cabe ressaltar que o inventário florestal apresentado a título de informação complementar apresenta erro amostral acima do admissível, de acordo com o estabelecido no anexo III, item 6.3.9, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, sendo impreciso quanto o estágio sucessional da vegetação nativa existente na área em consonância ao definido na Resolução CONAMA 392/2007.

Além dessa atividade, conforme informado no RAS, a TEM - Teixeiras Estrada e Mineração Ltda possui uma Usina de Produção de Concreto Asfáltico de fluxo contínuo e possui sistema de dosagem por pesagem dinâmica.

Cada agregado é adicionado em um silo de recebimento. Um sistema automatizado faz a leitura através de célula de carga localizada na correia dosadora, pela parte inferior de cada silo de agregado. Se ocorrer diminuição de material em um determinado silo, o sistema detecta e automaticamente reduz a velocidade dos demais silos, mantendo a proporção dos materiais sempre constante, para que assim a fórmula da mistura asfáltica seja mantida.

Para secar e aquecer os agregados com o objetivo de permitir a mistura destes insumos com o cimento asfáltico (CAP) é preciso utilizar uma chama para gerar a energia térmica suficiente para executar a função. Essa queima emite poluentes atmosféricos que são devidamente filtrados pelo filtro de mangas.

O filtro de mangas recebe os gases de exaustão e possibilita a recuperação dos finos em suspensão pelos gases gerados na combustão do queimador. No tambor de secagem há uma câmara de aspiração por onde os gases são transportados para uma tubulação de exaustão em direção ao filtro, localizado na parte traseira da usina. Dentro do filtro há um conjunto de mangas que absorvem os gases e os finos em suspensão.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários, ruídos, emissão atmosférica de fontes dispersas, resíduos sólidos, assim como carreamento de sólidos provenientes da operação.

No que se refere ao sistema de drenagem o RAS informa que toda a água drenada da área de lavra será destinada um sistema de drenagem de água pluviais consistindo em canaletas em solo em toda área de produção, sendo que, a água proveniente dos sistemas de drenagem será destinada a caixas de decantação.

Em relação aos efluentes líquidos de natureza sanitária, é informado que os mesmos são gerados em volume de 0,28 m³ /dia, sendo tratados por sistema constituído de fossa séptica /filtro anaeróbio, com lançamento em sumidouro. Ademais, é condicionado no anexo II desse parecer técnico o automonitoramento do efluente tratado na saída pelo filtro anaeróbio no ponto de coordenadas geográficas 20°37' 11,48" S 42°52,7' 7" O.

As emissões atmosféricas provenientes do processo de fabricação de concreto asfáltico é mitigada pela implantação de filtro de mangas. Os materiais aderidos na manga são recuperados através da injeção de ar gerada pela parte superior, caindo na parte inferior do filtro e sendo transportados através de transportadores helicoidais até o misturador. Além disso, conforme informações complementares, a emissão de fontes dispersas gerada pelo trânsito de veículos será mitigada, quando necessário, pela aspersão de água na praça de serviço e vias de acesso do empreendimento.



A emissão de ruídos não foi considerada no RAS como impacto significativo devido à localização do empreendimento em área rural, pouco habitada, mesmo considerando que haverá o desmonte de rocha com a utilização de explosivos. Sendo assim, em informações complementares, foi solicitada a apresentação de Relatório Descritivo contemplando eventuais residências circunvizinhas ao empreendimento, assim como medidas mitigadoras que serão aplicadas ao processo de detonação com a utilização de explosivos. De acordo com as informações apresentadas foi estabelecido um raio de 750m ao redor da área onde será realizada a extração de rochas por se tratar da área mais próxima ao local de interesse com maior densidade populacional.

Foram levantadas 11 (onze) residências entre 335m e 653m do ponto de lavra, 12 (doze) estruturas de apoio de atividades agrossilvipastoris e um motel, considerando o raio de 750m. Foi informado que serão adotadas todas as medidas de segurança necessárias e todos os funcionários e demais pessoas presentes no local, tais como funcionários da empresa contratada para realizar as detonações, utilizarão Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

No que tange a geração de resíduos sólidos, o RAS informa que o empreendimento gera somente resíduos sólidos domésticos (restos de alimentos, pequenas embalagens, papel sanitário), os quais são gerados pelos trabalhadores do empreendimento. Conforme informado, todo o resíduo será armazenado temporariamente em tambores fechados com identificação e ao final do dia de trabalho serão levados para o centro da cidade e dispostos em lixeiras para a coleta municipal visto que se trata de um resíduo doméstico e conforme certificado de LAS /Cadastro nº 38744808/2018 o município possui estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos.

O transporte dos resíduos caberá a CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga que encaminhará todo o resíduo não perigoso da unidade de transbordo até a unidade de disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos no município de Leopoldina /MG, visto que no município a empresa União Recicláveis Rio Novo Ltda - EPP possui licença de operação, conforme P.A 30234/2012/002/2014. Segundo informado, não são gerados resíduos oleosos no empreendimento, uma vez que a manutenção das máquinas e equipamentos é realizada em oficinas mecânicas do município de Teixeira.

A captação de água no empreendimento se dá em um poço manual, conforme Cadastro de Uso Insignificante nº 195900/2020. O poço está localizado no ponto de coordenadas geográficas 20°37'9.54"S e 42°52'8.46"O, sendo a vazão captada de no máximo 1,0 m³ /h, durante 8 horas por dia, totalizando 8 m³/dia, sendo sua finalidade o consumo humano e aspersão de água na praça de serviço e vias de acesso, para minimização do impacto da emissão de material particulado, sendo que o volume de água autorizado pela certidão de registro de uso insignificante nº 195900/2020 ser suficiente para atender a demanda hídrica do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes nos autos, no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas informações complementares, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "TEM - Teixeira Estradas e Mineração Ltda" para as atividades "Extração de rocha para produção de britas" e "Usinas de produção de concreto asfáltico", no município de Teixeira - MG.